



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9215 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2000.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso I, do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ADM RE 00245-0 RONALDO JOSÉ DA SILVA**, a contar de 30 de junho de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2000, 112º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LINO LIMA DE AGUIAR – CEL PM
Respondendo pelo Comandante-Geral da PM/RO



Publicado no Diário Oficial

no 4522 do dia 21/08/2000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 11.200/00

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, em substituição ao Regulamento Interno do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 11.199/00.

Art. 2º - O Regulamento Interno do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 11.200/00, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - O Conselho de Administração do Estado de Rondônia, instituído pelo Decreto nº 11.199/00, passa a ser denominado Conselho de Administração do Estado de Rondônia - CAERON, com a seguinte composição:

Art. 4º - O CAERON terá como atribuições:

Art. 5º - O CAERON terá como competências:

Art. 6º - O CAERON terá como atribuições:

JOSE DE ABREU NETO
Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL